Lei N.º 833/2019 **Lagoa da Confusão, 27 de Dezembro de 2019.**

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 804/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a todos os habitantes que a Câmara Municipal APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da **Lei n.º 804/2018**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A estrutura organizacional do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:

1. Gabinete do Prefeito.
2. Controladoria Geral do Município.
3. Secretaria Municipal de Administração
4. Secretaria Municipal de Finanças.
5. Secretaria Municipal de Assistência Social.
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
7. Secretaria Municipal de Infra -Estrutura e Desenvolvimento Urbano
8. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
9. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
11. Secretaria Municipal de Planejamento e DesenvolvimentoEconômico
12. Secretaria Municipal de Saúde.
13. Secretaria Municipal de Turismo
14. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indígena

Art. 2º Fica alterado em todo corpo da lei os nomes das secretarias de acordo com a nova redação do artigo 3º.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder executivo a promover a republicação da **Lei n.º 804/2018**, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Dezembro de 2019.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal